



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Comissão Permanente de Justiça e Redação

ATA Nº 1.242/2023

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se extraordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação os senhores vereadores: Luiz Barbosa dos Santos – Presidente, Willian Sanches – Relator e Cristiano Correa da Silva – Membro. O presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foi lido, discutido e dado parecer contrário à Proposta à Lei Orgânica Municipal número zero nove, barra dois mil e vinte e três, “Modifica, acrescenta, revoga artigos, parágrafos, incisos, alíneas e preâmbulo da Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra/RO”. Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas e nem mais nada para tratar nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências os membros desta comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em quinze de dezembro do ano dois mil e vinte e três.

Luiz Barbosa dos Santos
Presidente

Willian Sanches
Relator

Cristiano Correa da Silva
Membro